



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

**PORTARIA Nº 11/2008-PFDC/MPF, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008**

A PROCURADORA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições decorrentes do art. 11 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, relacionadas à defesa dos direitos constitucionais do cidadão; e

Considerando Resolução do XIV Encontro Nacional de Procuradoras e Procuradores dos Direitos do Cidadão sobre os temas prioritários objeto de atuação no período de setembro de 2008 a setembro de 2009;

Considerando a PORTARIA Nº 009/2005-PFDC/MPF, de 25 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União – Seção 2, do dia 03 de fevereiro de 2005, página 28 e as alterações posteriores;

Considerando a PORTARIA Nº 06/2008-PFDC/MPF, de 04 de novembro de 2008, que regulamenta o funcionamento dos Grupos de Trabalho da PFDC,

**RESOLVE:**

1) Prorrogar, até 30 de novembro de 2009, o prazo de vigência da referida Portaria, que teve por objetivo a instituição do Grupo de Trabalho denominado “INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, observando-se, a partir do presente ato, a composição e as demais situações a seguir descritas:

- Titulares:
  - a) ANALÚCIA DE ANDRADE HARTMANN (PRDC/SC) – Coordenadora;
  - b) ADRIANA DA SILVA FERNANDES (PRDC/SP);
  - c) JOSÉ LUCAS PERRONI KALIL (PRM/Uruguaiana/RS).
  
- Suplente:
  - a) FABIANO DE MORAES (PRM/Caxias do Sul/RS).
  
- Colaboradoras:
  - a) EUGÊNIA AUGUSTA GONZAGA FÁVERO (PR/SP);
  - b) MARIA APARECIDA GUGEL (Subprocuradora-Geral do Trabalho).

2) A assessoria do GT continuará a cargo da servidora Flozilene de Souza Oliveira e Leonardo Antônio de Moraes Filho e a secretaria dos trabalhos no âmbito do referido Grupo, quando necessária, será realizada por servidor(a) indicado(a) pela Coordenadoria Administrativa.

3) Publique-se.

GILDA PEREIRA DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão